



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para futura e eventual aquisição de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min. do dia 26 de fevereiro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de fevereiro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Diário  
163  
de 13 de 02 de 13, n.º 01  
Rieger  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
9 Presente  
de 14 de 02 de 13, n.º 36  
Rieger  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

**DE:** Secretaria de Administração

**OBJETO:** Aquisição de Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra nº 01, nº 02 e Areia

**JUSTIFICATIVA:** Visando que esta municipalidade não possui nenhum contrato vigente para aquisição de objeto acima citado, e verificando a necessidade da manutenção dos serviços rotineiros das secretarias e departamentos desta entidade os quais não podem executar com êxito os trabalhos prestados por falta do material descrito portanto pede-se que seja efetuado processo licitatório para aquisição dos mesmos.

**DO VALOR :** Pedrisco e Pó de Pedra R\$ 37,00, Pedra nº01 e 02 R\$ 35,00 e Areia R\$ 45,00 o m3

Solicitado Por: John Nodari

Data: 05/02/2013

**Autorização do Secretário:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação: Conforme anexo

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto ( ) ( ) ( )

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

## GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

# M.A.F dos Passos e Cia Ltda

## ORCAMENTO

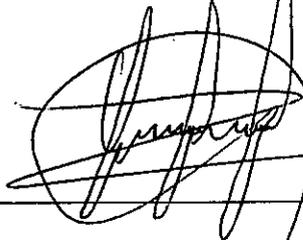
M.A.F dos Passos e Cia Ltda inscrita no CNPJ nº 86.754.454/0001-73, encaminha a seguinte Proposta de Preço de pedra para Prefeitura do Município de Pato Bragado inscrita no CNPJ: 95.719.472/0001-05:

- Pedra 01 a R\$ 35,50 m3;
- Pedra 02 a R\$ 35,50 m3;
- Pedrisco a R\$ 37,50 m3;
- Pó de Pedra a R\$ 37,50 m3;
- Graduada R\$ 40,50 m3.

Pato Bragado, 07 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR



Mário Ferreira dos Passos

M.A.F dos Passos e Cia Ltda. CNPJ 86.754.454/0001-73 Linha Arroio Fundo s/nº- Sala 02 - Zona Rural Pato Bragado – PR Fone: 9904 – 2244. E-mail compacta\_pedraseareia@hotmail.com.

# Deposito De Areia e Pedra Marechal Ltda

## ORCAMENTO

Deposito de Areia e Pedra Marechal Ltda inscrita no CNPJ nº 05.066.958/0001-07, encaminha a seguinte Proposta de Preço de pedra para Prefeitura do Município de Pato Bragado inscrita no CNPJ: 95.719.472/0001-05:

- Pedra 01 a R\$ 36,50 m3;
- Pedra 02 a R\$ 36,50 m3;
- Pedrisco a R\$ 38,50 m3;
- Pó de Pedra a R\$ 38,50 m3;
- Graduada R\$ 41,50 m3.

Pato Bragado, 07 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

**DEPOSITO DE AREIA E PEDRA  
MARECHAL LTDA**

*Blair Van de Sand.*

**DEPOSITO DE AREIA E PEDRA MARECHAL**

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

# M.A.F dos Passos e Cia Ltda

## ORCAMENTO

M.A.F dos Passos e Cia Ltda inscrita no CNPJ nº 86.754.454/0001-73, encaminha a seguinte Proposta de Preço de Areia para Prefeitura do Município de Pato Bragado inscrita no CNPJ: 95.719.472/0001-05:

- Areia a R\$ 45,00 o m3.

Pato Bragado, 11 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

**86.754.454/0001-73**

**M. A. F. DOS  
PASSOS & CIA LTDA**

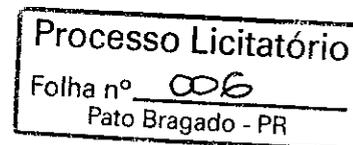
Av. Continental, 1444 - Sala - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Carimbo



**Maico Ferreira dos Passos**

Sócio Proprietário



M.A.F dos Passos e Cia Ltda. CNPJ 86.754.454/0001-73 Linha Arroio Fundo  
s/nº- Sala 02 - Zona Rural Pato Bragado – PR Fone: 9904 – 2244. E-mail  
compacta\_pedraseareia@hotmail.com.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de fevereiro de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de pedras e afins, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – PODER EXECUTIVO**

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

154521300.2.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.24.1540 – Material para Manutenção de bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**

**Colaborador de Execução**

**Secretaria de Finanças**

Processo Licitatório  
Folha nº 007  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 005/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

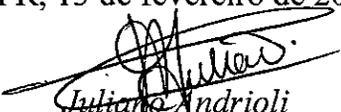
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de fevereiro de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha n.º 008  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de fevereiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedrisco, areia e pedra maruada, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 26/02/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 005/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 26/02/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual entrega de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia, nas quantidades e valores conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR

### 3. DOS PARTICIPANTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **26 de fevereiro de 2013, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

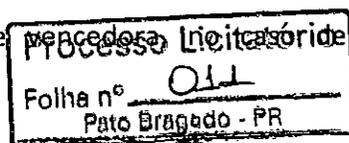
**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.1.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.1.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, caso não houver recurso(s) ou inexisterem recurso(s).





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2013**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2013**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário do m<sup>3</sup> de cada item, valor global de cada item bem como o valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório

Folha nº 012  
Pato Bragado - PR

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega da pedra citada no objeto deste edital, nas condições descritas no Termo de Referência desta Licitação é de 24 (vinte e quatro) horas, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

9.2 Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, diretamente no local indicado, dentro do território Municipal de Pato Bragado.

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Processo Licitatório  
Folha nº 013  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.000 – PODER EXECUTIVO

#### 02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.24.1540 – Material para Manutenção de bens Imóveis – Fonte 505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

Processo Licitatório  
Folha nº 014  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado - PR

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório  
Folha nº 016  
Pato Bragado - PR

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

Processo Licitatório  
Folha nº 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho

Processo Licitatório  
Folha nº 018  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à ~~adjudicação~~ e a homologação;

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Processo Licitatório  
Foiha nº 020  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

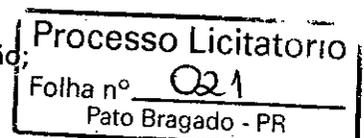
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

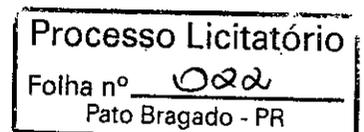
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de fevereiro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

### Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia, nas quantidades e valores máximos, conforme relacionados:

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição das pedras</i>	<i>Teto Máximo Unitário</i>
01	500	M <sup>3</sup>	Pó de pedra	37,50
02	500	M <sup>3</sup>	Pedrisco	37,50
04	500	M <sup>3</sup>	Pedra nº 01	35,50
05	500	M <sup>3</sup>	Pedra nº 02	35,50
06	500	M <sup>3</sup>	Pedra Graduada	40,50
07	500	M <sup>3</sup>	Areia	50,00

### Do Prazo de entrega:

Em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

### Do prazo de pagamento

Mensalmente, em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto

### Da vigência do contrato

Doze (12) meses.

### Da Dotação Orçamentária

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.24.1540 – Material para Manutenção de bens Imóveis – Fonte 505

Processo Licitatório  
Folha nº 023  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 024  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PÁTÓ BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

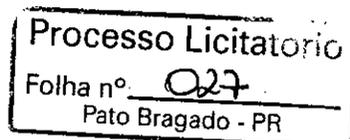
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PÁTÓ BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

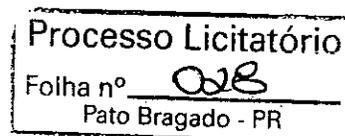
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

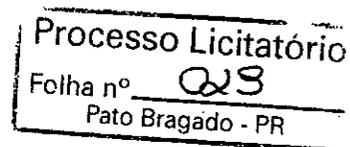
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição das pedras	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	500	M <sup>3</sup>	Pó de pedra		
02	500	M <sup>3</sup>	Pedrisco		
04	500	M <sup>3</sup>	Pedra nº 01		
05	500	M <sup>3</sup>	Pedra nº 02		
06	500	M <sup>3</sup>	Pedra Graduada		
07	500	M <sup>3</sup>	Areia		

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

- Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia, nas quantidades e valores abaixo relacionadas:

Item	Quant	Unidade	Descrição das pedras	Valor Unitário	Valor Global
01	500	M <sup>3</sup>	Pó de pedra		
02	500	M <sup>3</sup>	Pedrisco		
04	500	M <sup>3</sup>	Pedra nº 01		
05	500	M <sup>3</sup>	Pedra nº 02		
06	500	M <sup>3</sup>	Pedra Graduada		
07	500	M <sup>3</sup>	Areia		

§ 1.º: O prazo de entrega da pedra citada no objeto deste edital, nas condições descritas no Termo de Referência desta Licitação é de 24 (vinte e quatro) horas, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

§ 2.º: Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, diretamente no local indicado, dentro do território Municipal de Pato Bragado.

Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 005/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo..

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:  
.....

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – PODER EXECUTIVO**

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

154521300.2.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.24.1540 – Material para Manutenção de bens Imóveis – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Processo Licitatório

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

lha nº 032  
Pato Bragado - PR

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber(em) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Registro de Preços - Pregão

N.º 005113

Objeto: Aq. B de Pedro, Pedras e Areia

Data de Abertura: 26/02/13

Hora: 14 hrs e 10 min

### Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M. A. F. dos Santos

Endereço: Av. Continental 1444

Cidade: P. B.

CNPJ nº: 06.754.454/0001-73

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Mario

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em



Assinatura do requerente

211.036.150-68  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade: PREGÃO**

**N.º 05/2013**

**Objeto:** *Aquisição de Pedra, Pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia.*

**Data de Abertura: 26/02/2013**

**Hora:** \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: KAUFMANN & CIA LTDA

Endereço: Rua Amazonas, 453, Sala 01

Cidade: Entre Rios do Oeste - PR

CNPJ nº: 10.581.835/0001-36

Telefone: (45) 9803-0022

Pessoa para contato: André

Email:

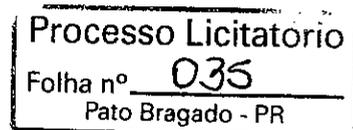
Pato Bragado - PR, em 26/02/2013



Assinatura do requerente

9.074.679-0

CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 005/2013

Objeto: Cont. empresa para aquisição de leite, pedrisco etc.

Data de Abertura: 26/02/13

Hora: 14h.10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: L. e S. Minerocão Eireli

Endereço: ~~15.217.260/0001-90~~ Rod. BR 163 - Km 290,5

Cidade: M. C. Rondon

CNPJ nº: 15.217.260/0001-90

Telefone: 45-3254-4393

Pessoa para contato: Carla Lana

Email: m.dolmina@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 21/02/13

[Assinatura]  
Assinatura do requerente

58 501 81-6  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

## CADASTRO

Empresa: L & D MINERADORA EIRELI

CNPJ: 15.217.260/0001-90

Insc. Estadual: 90.589.683-04

Endereço: ROD BR 163 km 290,5 - MAL. CDO RONDON - Pr

Endereço Correspondência: Caixa Postal 1092

Cep. 85.960-000

TEF: (45)3254-4393

E-mail: m.dalmina@yahoo.com.br

→ D mandar Bug.

Informações Bancárias:

Digital

\* Banco do Brasil

Ag. 0859-1

C/C 39853-5

### Referências Comerciais

\* S H V Gás

(45)3225-6399

\* Paraná Soldas

(45)3254-1144

\* Armazem Santa Luzia

(41)3656-3277

\* Independência Comercio de Ferro e aço (45)3254-2167

\* Joaçaba Pneus

(45)3254-2240

\* Metso

(41) 2111-3743

Processo Licitatorio  
Folha nº 037  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 005  
Objeto: Aquisição de Pedras e Afins  
Data de Abertura: 26.02.13  
Hora: 14h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: HORIZONTE ART. DE CONCRETO LTDA-ME  
Endereço: ESTRADA RURAL - NOVO HORIZONTE  
Cidade: MARCHELHAL CANDIDO MONDON  
CNPJ nº: 16.402.898 10001-35  
Telefone: 8806.6302  
Pessoa para contato: CLEITON WEILER  
Email: HORIZONTE.BLOCOS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 25/02/13

Cleiton W. Weiler  
Assinatura do requerente

4.380.256-0  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2013

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **L&D Mineradora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 15.217.260/0001-90, credencia o Sr. Neuri Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º. 7.203.469-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 242.271.299-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013.

Expressamente outorga poderes para:

- Formular lances ou ofertas verbalmente;
- Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- Assinar a ata da sessão;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

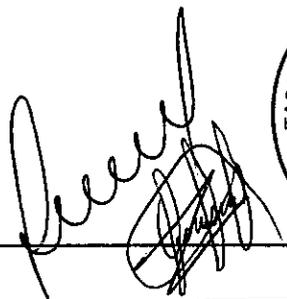
Pato Bragado, 25 de Fevereiro de 2013.

Christina Dalmina

RG n.º. 8.385.033-7 SSP/PR - CPF n.º. 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal





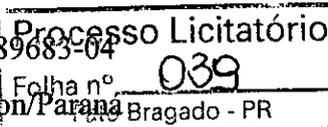
**L & D Mineradora EIRELI**

CNPJ. 15.217.260/0001-90

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br



FE



 **TABELIONATO NARDELLO** Bel. FÁRIDA NARDELLO - TABELIA  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303 -  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
(37pWeL50) - CHRISTINA DALMINA

Marechal Cândido Rondon, 26 de Fevereiro de 2013.  
Em Teste da verdade.  
  
GIAN FRANCO NARDELLO-ROTTA - ESCRIVÃO INSTRUMENTÁRIO

FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
Nº ENJ95932

**L&D MINERADORA EIRELI**

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**LARISSA DALMINA**, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 808, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolve por este instrumento particular constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **L&D MINERADORA EIRELI**, com sede e foro na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000, Marechal Candido Rondon - PR,

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$-79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais) inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais) dividido em 79.900 (Setenta e Nove Mil, Novecentas) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- **LARISSA DALMINA** com 79.900 (Setenta Nove Mil, Novecentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto será a atividade de Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA QUARTA** – A EIRELI iniciará suas atividades em 14 de Fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá a titular **LARISSA DALMINA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

processo Licitatorio  
folha nº 040  
Pato Bragado - PR





TABELIONATO NARDELLO  
 MARCEVAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
 R. 7 de Setembro, 1500 - F.Fax (41) 3254-2410

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.P. 300 21 NOV 2012 PR

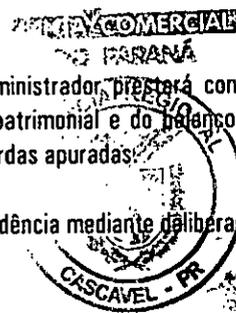
*Marcilio*

<input type="checkbox"/>	FARIDA NARDELLO - Tabeliã	} Escriventes Juramentados
<input type="checkbox"/>	GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA	
<input type="checkbox"/>	AMÉLIA HACKBARTH	
<input type="checkbox"/>	BÁRBARA CRISTINA AULER	
<input type="checkbox"/>	CAROLINE KROHN	

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**L&D MINERADORA EIRELI**

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

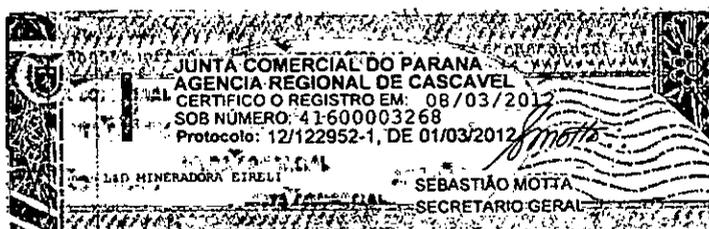
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

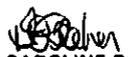
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon, 14 de Fevereiro de 2012.

  
**LARISSA DALMINA.**



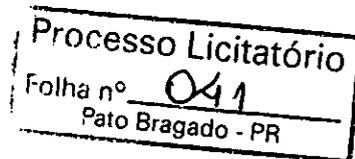
Testemunhas:

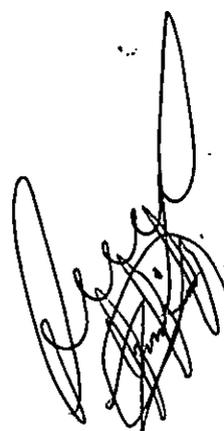
  
**ANA CAROLINE DREHER**

RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

  
**RAFAEL FÉLPE MAY**

RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR







*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARCELO CARDEIRO RONDINI - PASSAUNA  
R. 7 de Setembro, 1363 - F. Fax (49) 334-2418

M.G.P. em 21 NOV 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HAGIBARTYH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrever  
Juramento

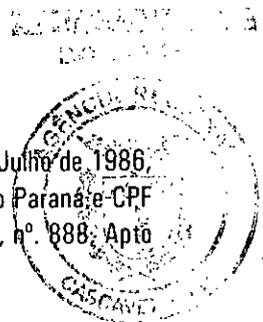


L&D MINERADORA EIRELI ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;



Única sócia da **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, denominada de **L&D MINERADORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600003268 em sessão de 08/03/2012, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede e foro, da sociedade na Rodovia BR 163 KM 288, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, **PASSA A SER, na Rodovia BR 163 KM 290,5 Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon – PR**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Em consequência da Alteração acima e para Consolidar o Instrumento de Constituição, conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:**

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

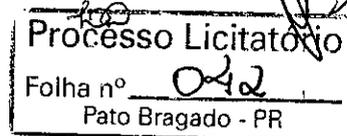
Única sócia da **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, denominada de **L&D MINERADORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu Instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600003268 em sessão de 08/03/2012, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome social da empresa é **L&D MINERADORA EIRELI ME**, com sede e foro da sociedade na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon – PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O Capital Social será de R\$-79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais) inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais) dividido em 79.900 (Setenta e Nove Mil, Novecentas) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país assim demonstrado:

1 / 3



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - F/J Fax: (45) 3254-2418

M. C. Rondon

23 MAIO 2012

PR

- FÁRIDA NARDÉLLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KROHN

} Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

- **LARISSA DALMINA** com 79.900 (Setenta Nove Mil, Novecentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-79.900,00 (Setenta Nove Mil, Novecentos Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto é a atividade de Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CLÁUSULA QUARTA** – A EIRELI iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI cabe a titular **LARISSA DALMINA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir, procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará a atividade, com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.

Processo Licitatório  
na nº 043  
Bairro Bragado - PR



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fone: (45) 3254-2418

M. C. Rotta 23 MAIO 2012 PR  
*[Handwritten signature]*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KROHN

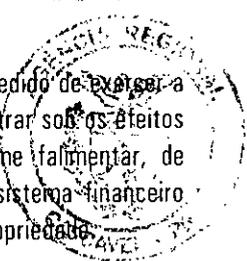
Escriventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF Nº 15.217.260/0001-90

RECIBO DE PAGAMENTO DO IPTU



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

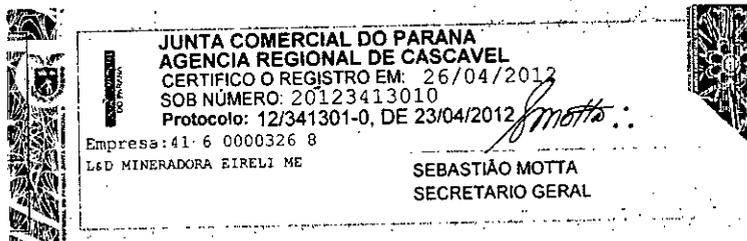
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon, 14 de Abril de 2012.

*Larissa Dalmina*

LARISSA DALMINA.



Testemunhas:

*Ana Caroline Dreher*

ANA CAROLINE DREHER  
RG Nº 9.325.390-6 SESP PR

*Rafael Felipe May*

RAFAEL FELIPE MAY  
RG Nº 6.019.772-5 SESP PR

*Sebastião Motta*



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

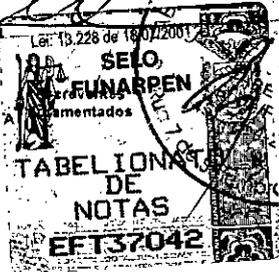
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CAMÉDIO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-418

M. C. Rondon

9 MAIO 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabella
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELIS
- CAROLINE KROHN





**NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.839.835/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO  
TABELIA

LIVRO: 0201-P

TRASLADO *MB*

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: L&D  
MINERADORA EIRELI ME.**

Em favor de: **NEURI DALMINA.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (02/08/2012), nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, perante mim FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **L&D MINERADORA EIRELI ME**, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.217.260/0001-90, com sede administrativa na Rodovia BR 163, Km 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, nesta cidade, e foro jurídico o desta Comarca, com Instrumento de Constituição registrado sob nº 4160000326-8, em data de 08.03.2012, na Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 026 a 027, no Livro nº 49-CS, por fotocópias autenticadas; e Certidão Simplificada emitida em data de 02.08.2012, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 138, no Livro nº 49-CS; neste ato conforme a Cláusula Sexta do Instrumento de Constituição é representada por **LARISSA DALMINA**, inscrita no CPF sob nº 010.301.929-44, portadora da Cédula de Identidade nº 8.385.021-3-SESP/PR, expedida em data de 15.10.2009, brasileira, solteira, maior de idade, capaz, arquiteta, nascida em data de 09.07.1986, em Cascavel-PR, filha de Neuri Dalmina e de Eloisa Doroti Nunes Dalmina, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 888, apartamento 801, centro, nesta cidade. A presente, pessoa capaz, reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento nos melhores termos de direito, pela representante da outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **procurador: NEURI DALMINA**, inscrito no CPF sob nº 242.271.299-15, portador da Cédula de Identidade nº 7.203.469-4-PR, expedida em data de 04.01.2006, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 888, apartamento 801, centro, nesta cidade. **PARA O FIM ESPECIAL DE:** 1º) representá-la perante o BANCO DO BRASIL S/A, para movimentar conta nº 39853-5, agência 0859-1. Podendo assinar e endossar cheques, efetuar depósitos, tomar saques, requisitar talões de cheques, vistoriar saldos, requerer extratos de contas, dar ordem de pagamento, passar recibos e dar quitações; solicitar transferência de valores e contas; podendo realizar na referida conta quaisquer contratos, inclusive de financiamentos e empréstimos, podendo assinar respectivo instrumento, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas, ajustar preços, assinar os contratos necessários, combinando cláusulas e condições, assinar propostas; 2º) representá-la perante PREFEITURAS MUNICIPAIS, para participar de licitações, Pregão Presencial e Tomada de Preços. Podendo apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências de habilitação contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a Ata de Registro de Preços da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; podendo ainda tudo assinar, alegar, requerer, recorrer, provar, comprovar, justificar, satisfazer exigências, apresentar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações, assinar requerimentos, preencher guias e formulários; representar a ora outorgante perante Repartições Públicas em Geral, sejam, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Cíveis; e 3º) reger, gerir, administrar e representar a ora outorgante, onde preciso for e com esta se apresentar.



Processo Licitatorio  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

*[Handwritten signature]*

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR  
R. 7 de Setembro, 1.303 - F. J. B. - (41) 32542418

M. C. Rondon, 03 AGO. 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.839.835/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO  
TABELIA

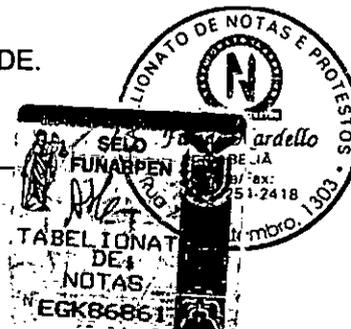
LIVRO: 0201-P

TRASLADO *RP*

Podendo efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas em especial junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Repartições Municipais, e autárquicas, efetuar pesquisa de débitos e pendências de tributos em geral do INSS, requerer CND do INSS para Averbação de imóveis, ajustar parcelamento, receber restituições, reembolso, compensação, revisão de lançamentos, impugnar lançamentos, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula *Ad-Judicia*; requerer falência de seus créditos; transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; podendo inclusive, representá-la perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para requerer qualquer tipo de licença ambiental que se fizer necessário e demais atividades pertinentes ao ramo; enfim, praticar tudo quanto no mais de necessário for para o completo êxito e fim específico deste mandato; podendo inclusive substabelecer somente nos casos judiciais. **O presente instrumento é válido pelo prazo de 3 (três) anos, contado a partir desta data.** A presente procuração foi registrada no Livro Protocolo sob nº 01132/2012, em data de 02 de agosto de 2012. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o contido no Capítulo 11, seção 2, norma 18 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, AMÉLIA HACKBARTH, *RP*, Escrevente Juramentada, que o digitei. E eu, FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, o subscrevi, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC = R\$ 54,23. Selo de Autenticidade R\$ 0,47. (a.a.) LARISSA DALMINA, FÁRIDA NARDELLO. RL. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

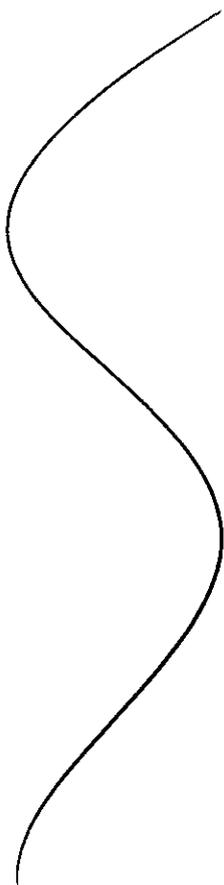
EM TESTEMUNHO *RP* DA VERDADE.

*Amelia Hackbarth*  
AMÉLIA HACKBARTH  
Escrevente Juramentada



Processo Licitat.  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR





## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M. C. Romão 03 AGO. 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados

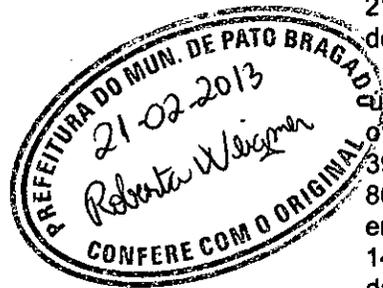


**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73  
NIRE 412.0304111-2**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 22/05/1959, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 903.491.729-00, portadora da carteira de identidade nº 8025667174 SSP-RS, residente e domiciliada na AV. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000,
- 2) **SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/04/1979, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 018.140.599-70, portadora da carteira de identidade nº 6.085.267-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Principal, s/n, São Clemente, Santa Helena - Pr, Cep: 85894-000,
- 3) **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/08/1955, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 211.036.150-68, portador da carteira de identidade nº 1009708081 SSP-RS, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000.



Os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Paraguai, 391, Sala, Centro, Santa Helena - Pr, 85.892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.454/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304111-2 em 17/02/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 000801518 em 14/04/2000, resolvem alterar o contrato social que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, natural de Santa Helena - Pr, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade civil nº 8.285.149-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ALVINA WAGNER**, brasileira, natural de Campina Das Missões - Rs, viúva, nascida em 11/01/1919, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 034.985.119-04, portadora da carteira de identidade civil nº 4.682.247-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado -Pr, Cep: 85948-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 6500.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) ao ingressante **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 3000.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao ingressante **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade **SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ingressante **ALVINA WAGNER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	95.00	9500	9.500,00
ALVINA WAGNER	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

Prof. Licio  
folha nº 043  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73**  
**NIRE 412.0304111-2**

*vis*

folha 2 de 4

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M. A. F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraguai, 391, Centro, Santa Helena -Pr, CEP 85892.000, fica alterado para Av. Continental, 800, Sala, Centro, Pato Bragado -Pr, CEP 85948.000.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio de motores elétricos, comércio de acessórios para motores elétricos, prestação de serviços de rebobinagem de motores elétricos em geral. Comércio e instalação de materiais de gesso, forro liso, forro trabalhado, molduras, luz indireta, divisórias em geral passa a ser: agenciamento de publicidade e propaganda, Prestação de serviços de som de rua, Aplicação de películas em automóveis, comercio varejista de artigos de armarinhos, de utilidade doméstica, artigos para presente, comercio varejista de artigos do vestuário e complementos e comercio varejista de calçados.

**CLÁUSULA DECIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

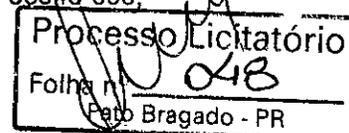
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: 86.754.454/0001-73**  
**NIRE: 412.0304111-2**



1) **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade nº 8.285.149-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Casa, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000,

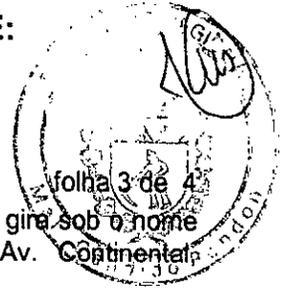
2) **ALVINA WAGNER**, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 034.985.119-04, portadora da carteira de identidade nº 4.682.247-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000,

*Ass*





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73**  
**NIRE 412.0304111-2**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de, **M. A. F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 800, Sala, Centro, Pato Bragado -Pr, Cep 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/1994 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: agenciamento de publicidade e propaganda, Prestação de serviços de som de rua, Aplicação de películas em automóveis, comercio varejista de artigos de armarinhos, de utilidade doméstica, artigos para presente, comercio varejista de artigos do vestuário e complementos e comércio varejista de calçados.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10,000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	95.00	9500	9.500,00
ALVINA WAGNER	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Os lucros e prejuízos serão compensados com saldo de reservas existentes.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73  
NIRE 412.0304111-2**

*lis*

folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 01 de Março de 2006

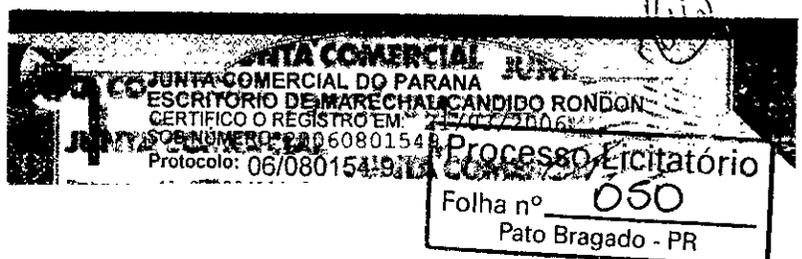
*Carmelita M. F. dos Passos*  
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS

*Solange F. dos Passos*  
SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS

*Mario Ferreira dos Passos*  
MARIO FERREIRA DOS PASSOS

*Maico Andre Ferreira dos Passos*  
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

*Alvina Wagner*  
ALVINA WAGNER



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73  
NIRE 412.0304111-2**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado, natural de Santa Helena-PR, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 8.285.149-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Cristo-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 903.491.729-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8025667174 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M. A. F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 1444, Centro, sala Pato Bragado-PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.454/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304111-2 em 17/02/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105875244 em 26/05/2010 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade fica alterado para: Estrada Linha Arroio Fundo, S/N, Sala 01 Segundo Andar, Zona Rural, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

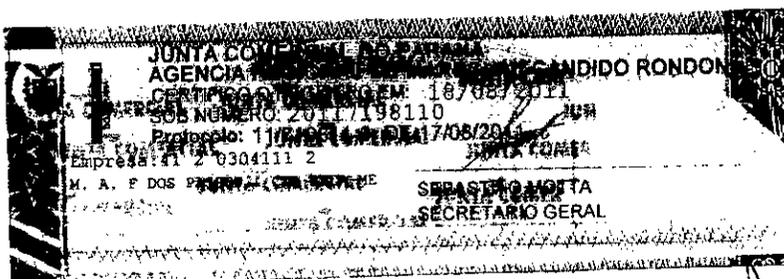
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 09 de agosto de 2011

**MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**

**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**



(CÍDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

*Carmelita M. Ferreira dos Passos*  
ASSINATURA DO PORTADORA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
REGISTRO GERAL

NOME: **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**

FILIAÇÃO: **JACOB BERNARDO WAGNER  
ALVINA WAGNER**

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO: **22/05/1959**

PORTO ALEGRE - RS: **29/06/81**

MARIA VALDEBERT JAY  
SANTOS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**



**AUTENTICAÇÃO**

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

21 MAIO 2010

*Alisneia Kern Tullio*

Alisneia Kern Tullio  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E INDICATIVO DOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PELA ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

NUMERO DO AGENTE EMISSOR

0018082-1

29/11/91

ABF Mal Cândido Rondon

*BONIA MARIA FRANCISCA*  
Agente Administrativa  
Matr. 4026-M.B.B.

NUM. MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

PROVADO P/ INSTRUÇÃO NORMATIVA DO-SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO: **038481729-00**

NOME COMPLETO: **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**

NASCIMENTO: **22.05.59**

ASSINATURA: *Carmelita M. F. dos Passos*

SÓ TEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**



**AUTENTICAÇÃO**

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

21 MAIO 2010

*Alisneia Kern Tullio*

Alisneia Kern Tullio  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

**Processo Licitatório**  
Folha nº 052  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paraná, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-27

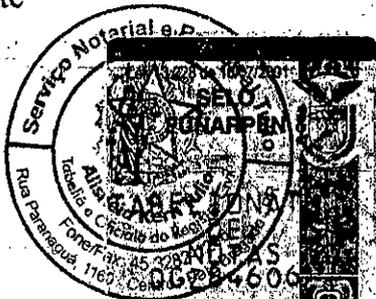
Folha N° 107

duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, efetuar empréstimos, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 163 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 23 de junho de 2010. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 40,38; Selo: R\$ 0,35.

Carmelita M.F. dos Passos  
M.A.F. dos Passos & Cia Ltda  
Carmelita Maria Ferreira dos Passos  
Outorgante



Em testemunho Alisneia Kern Tulio da verdade.



Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas

Processo Licitatorio  
Folha n° 053  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296



Livro N° P-27

Folha N° 106

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA - ME em favor de MARIO FERREIRA DOS PASSOS, adiante qualificados:**

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1444, sala centro, neste município de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 86.754.454/0001-73, Inscrição no CAD/ICMS 90522557-05, NIRE 412.0304111-2, neste ato representada por sua sócia gerente: CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8025667174 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 903.491.729-00, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, n.º 2952, nesta Cidade de Pato Bragado/PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41203041112 aos 17 de fevereiro de 1994, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 940298120 aos 26 de outubro de 1994, Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 000801518 aos 14 de abril de 2000, Terceira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20060801549 aos 21 de março de 2006, Quarta Alteração Contratual registrada sob o n.º 20064274373 aos 04 de dezembro de 2006 e Quinta Alteração Contratual registrada sob n.º 20105875244 aos 26 de maio de 2010, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 02 de Contratos Sociais, às folhas 66/89, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 90. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1009708081 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 211.036.150-68, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º 2952, nesta Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar Contas Correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.754.454/0001-73</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/02/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.A.F. DOS PASSOS &amp; CIA LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>EST LINHA ARROIO FUNDO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1 ANDAR 2</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2013** às **09:16:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2013

Processo Licitatório  
 Folha nº 054  
 Pató Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000312012-14025454

Nome: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME

CNPJ: 86.754.454/0001-73 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/11/2012.

Válida até 11/05/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitat  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 86754454/0001-73**Razão Social:** M A F DOS PASSOS E CIA LTDA ✓**Endereço:** AV CONTINENTAL 1444 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2013 a 15/03/2013 ✓**Certificação Número:** 2013021413510100531227

Informação obtida em 20/02/2013, às 09:28:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 86.754.454/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 09:33:16 do dia 20/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 19/08/2013.

Código de controle da certidão: **09B1.2F4A.C95E.6D4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
 Folha nº 057  
 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10093451-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~86.754.454/0001-73~~

Nome: ~~M A F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME~~

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

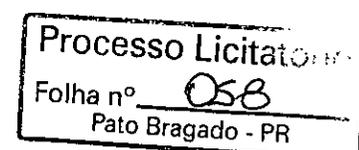
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 20/06/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10093451-35</b> Emitida Eletronicamente via Internet 20/02/2013 - 09:35:07 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:069/2013.**

### Nome do Contribuinte

M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA

### Endereço:

LINHA ARROIO FUNDO – PATO BRAGADO.

### CNPJ

86.754.454/0001-73

### Cód. Do Contribuinte

120147111-0

### CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr. 20 de fevereiro de 2013.

*Ademir Rogério Kirsten*  
RG 4.195.379-4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 86.754.454/0001-73  
Certidão nº: 21571290/2013  
Expedição: 20/02/2013, às 09:38:31  
Validade: 18/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição..

Certifica-se que **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.754.454/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

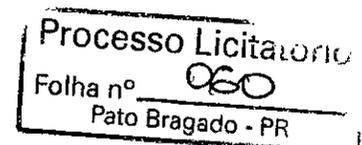
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA. - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 86.754.454/0001-73, com sede na Est. Linha Arroio Fundo, s/n.º, sala 01, andar 02, Zona Rural, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 21 de Fevereiro de 2013 – 12h:01min.

*Sandra Mara Signore*  
*E. Juramentada*

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório  
Folha nº 061  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

	12/2011	12/2010
<b>ATIVO</b>	<b>77.092,27</b>	<b>337,20</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>77.092,27</b>	<b>337,20</b>
DISPONIBILIDADES	55.610,48	317,72
CAIXA	55.607,79	317,72
CAIXA GERAL	55.607,79	317,72
BANCOS CONTA CORRENTES	2,69	0,00
BANSICREDI	2,69	0,00
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	21.481,79	19,48
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	269,49	19,48
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	269,49	19,48
ESTOQUES	21.212,30	0,00
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	21.212,30	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>77.092,27</b>	<b>337,20</b>



Processo Licitatório  
Folha nº 062  
Pato Bragado - PR

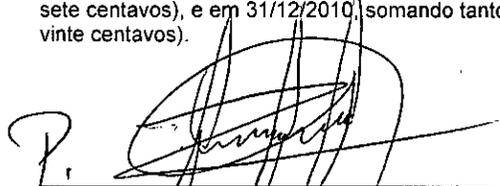
Consolidação: Empresa

Grau: 5

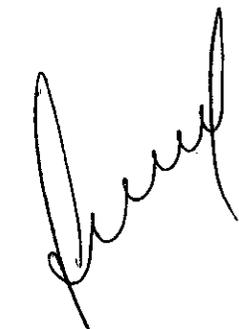
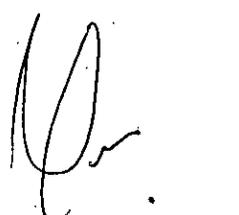
Encerrado em: 31/12/2011

	12/2011	12/2010
<b>PASSIVO</b>	<b>77.092,27</b>	<b>337,20</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.228,46</b>	<b>14.895,74</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	17.057,33	13.781,06
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	12.991,05	10.627,38
SALARIOS A PAGAR	12.991,05	10.627,38
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	485,05	453,90
PRO-LABORE A PAGAR	485,05	453,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.581,23	2.699,78
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	493,52	221,92
FGTS A PAGAR	1.737,38	1.312,40
INSS-EMPREG. A RECOLHER	1.290,38	1.109,36
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	59,95	56,10
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.171,13	1.114,68
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	3.171,13	1.114,68
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	3.171,13	1.114,68
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>56.863,81</b>	<b>-14.558,54</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	46.863,81	-24.558,54
RESULTADOS ACUMULADOS	46.863,81	-24.558,54
RESULTADO DO EXERCICIO	71.422,35	-24.558,54
PREJUIZOS ACUMULADOS	-24.558,54	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>77.092,27</b>	<b>337,20</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 77.092,27 (setenta e sete mil e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), e em 31/12/2010, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 337,20 (trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

  
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 903.491.729-00

  
ANA MARIA MARCHI SCHNEIDER  
CONTADORA  
CRC PR-053908/O-5

Processo Licitatório  
Folha nº 063  
Pato Bragado - PR

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**

CNPJ nº 86.754.454/0001-73

Inscrição Estadual nº 90522557-05

Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 86.754.454/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS, portadora do documento de identidade RG n.º 80.256.671-74, emitido pelo SSP/RS e do CPF n.º 903.491.729-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2013.

  
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS

CPF n.º 903.491.729-00

RG n.º 80.256.671-74

Sócia-Administradora

Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado

**86.754.454/0001-73**

**M. A. F. DOS  
PASSOS & CIA LTDA**

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**  
CNPJ nº 86.754.454/0001-73  
Inscrição Estadual nº 90522557-05  
Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural  
Pato Bragado – PR  
Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 005/2013

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 86.754.454/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, portadora do documento de identidade RG n.º 80.256.671-74, emitido pelo SSP/RS e do CPF n.º 903.491.729-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2013.



**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**

CPF n.º 903.491.729-00

RG n.º 80.256.671-74

Sócia-Administradora

**86.754.454/0001-73**

**M. A. F. DOS  
PASSOS & CIA LTDA**

Processo Licitatorio  
Folha nº 065  
Pato Bragado - PR



85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**  
CNPJ nº 86.754.454/0001-73  
Inscrição Estadual nº 90522557-05  
Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural  
Pato Bragado – PR  
Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 005/2013

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 86.754.454/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, portadora do documento de identidade RG n.º 80.256.671-74 , emitido pelo SSP/RS e do CPF n.º 903.491.729-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2013.



**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**

CPF n.º 903.491.729-00

RG n.º 80.256.671-74

Sócia-Administradora

**86.754.454/0001-73**

**M. A. F. DOS  
PASSOS & CIA LTDA**



Processo Licitatório

Folha nº 066  
Pato Bragado - PR

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**

CNPJ nº 86.754.454/0001-73

Inscrição Estadual nº 90522557-05

Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2013

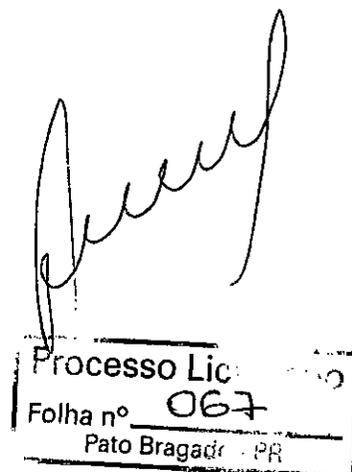
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 86.754.454/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, portadora do documento de identidade RG n.º 80.256.671-74 , emitido pelo SSP/RS e do CPF n.º 903.491.729-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2013.

  
**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**  
CPF n.º 903.491.729-00  
RG n.º 80.256.671-74  
Sócia-Administradora



**86.754.454/0001-73**

**M. A. F. DOS  
PASSOS & CIA LTDA**

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**

CNPJ nº 86.754.454/0001-73

Inscrição Estadual nº 90522557-05

~~Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar 2, Zona Rural~~

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Processo Licitatório

Folha nº 068  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2013 HORÁRIO: 14h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Protocolo Nº: 250  
Data: 26 102 2013  
HS: 13:57 Rdeike

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**

CNPJ nº 86.754.454/0001-73

Inscrição Estadual nº 90522557-05

Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2013

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 86.754.454/0001-73, por intermédio da sua Sócia-Administradora **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, portadora do documento de identidade RG n.º80.256.671-74 SSP-RS e do CPF n.º 903.491.729-00, credencia o Sr. **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, portador do documento de identidade RG n.º 10.097.080-81, emitido pelo SSP/RS e do CPF n.º 211.036.150-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 250  
Data: 26/02/2013  
HS: 1357 Relatar



**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**

CPF n.º 903.491.729-00

RG n.º 80.256.671-74

Sócia-Administradora

**86.754.454/0001-73**

**M. A. F. DOS  
PASSOS & CIA LTDA**

85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73  
NIRE 412.0304111-2**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado, natural de Santa Helena-PR, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 8.285.149-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Cristo-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 903.491.729-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 8025667174 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2952, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M. A. F DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 1444, Centro, sala Pato Bragado-PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.454/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304111-2 em 17/02/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105875244 em 26/05/2010 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade fica alterado para: Estrada Linha Arroio Fundo, S/N, Sala 01 Segundo Andar, Zona Rural, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

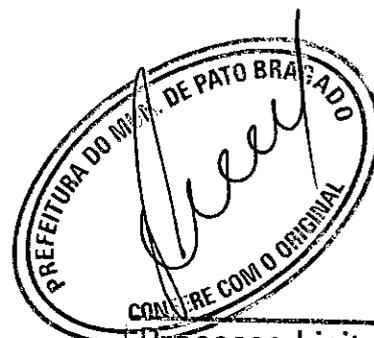
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 09 de agosto de 2011

**MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**

**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**



Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73  
NIRE 412.0304111-2**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 22/05/1959, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 903.491.729-00, portadora da carteira de identidade nº 8025667174 SSP-RS, residente e domiciliada na AV. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000,
- 2) **SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/04/1979, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 018.140.599-70, portadora da carteira de identidade nº 6.085.267-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Principal, s/n, São Clemente, Santa Helena - Pr, Cep: 85894-000,
- 3) **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/08/1955, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 211.036.150-68, portador da carteira de identidade nº 1009708081 SSP-RS, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Paraguai, 391, Sala, Centro, Santa Helena - Pr, 85.892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.454/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0304111-2 em 17/02/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 000801518 em 14/04/2000, resolvem alterar o contrato social que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, natural de Santa Helena - Pr, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade civil nº 8.285.149-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ALVINA WAGNER**, brasileira, natural de Campina Das Missões - Rs, viúva, nascida em 11/01/1919, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 034.985.119-04, portadora da carteira de identidade civil nº 4.682.247-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado -Pr, Cep: 85948-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 6500.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) ao ingressante **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

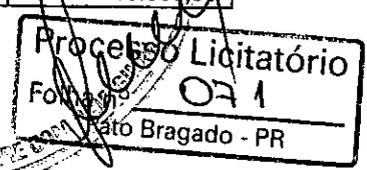
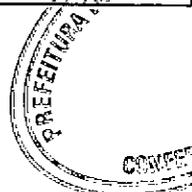
**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 3000.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao ingressante **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade **SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ingressante **ALVINA WAGNER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	95.00	9500	9.500,00
ALVINA WAGNER	5.00	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>10000</b>	<b>10.000,00</b>

*[Assinatura]*



(M)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73**  
**NIRE 412.0304111-2**

folha 2 de 4

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M. A. F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraguai, 391, Centro, Santa Helena -Pr, CEP 85892.000, fica alterado para Av. Continental, 800, Sala, Centro, Pato Bragado -Pr, CEP 85948.000.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio de motores elétricos, comércio de acessórios para motores elétricos, prestação de serviços de rebobinagem de motores elétricos em geral. Comércio e instalação de materiais de gesso, forro liso, forro trabalhado, molduras, luz indireta, divisórias em geral passa a ser: agenciamento de publicidade e propaganda, Prestação de serviços de som de rua, Aplicação de películas em automóveis, comercio varejista de artigos de armarinhos, de utilidade doméstica, artigos para presente, comercio varejista de artigos do vestuário e complementos e comercio varejista de calçados.

**CLÁUSULA DECIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

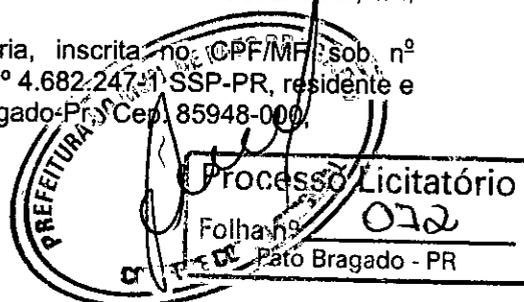
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF: 86.754.454/0001-73**  
**NIRE: 412.0304111-2**

1) **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade nº 8.285.149-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Casa, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000,

2) **ALVINA WAGNER**, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 034.985.119-04, portadora da carteira de identidade nº 4.682.247-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, s/n, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep: 85948-000,

*(Handwritten signature)*



115

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73**  
**NIRE 412.0304111-2**

folha 3 de 4

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de, **M. A. F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 800, Sala, Centro, Pato Bragado -Pr, Cep 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/02/1994 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: agenciamento de publicidade e propaganda, Prestação de serviços de som de rua, Aplicação de películas em automóveis, comércio varejista de artigos de armarinhos, de utilidade doméstica, artigos para presente, comércio varejista de artigos do vestuário e complementos e comércio varejista de calçados.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10,000 ( dez mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	95.00	9500	9.500,00
ALVINA WAGNER	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
Processo Licitatório nº 073  
Pato Bragado - PR

(Luis)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**C. FERREIRA DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 86.754.454/0001-73**  
**NIRE 412.0304111-2**

folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

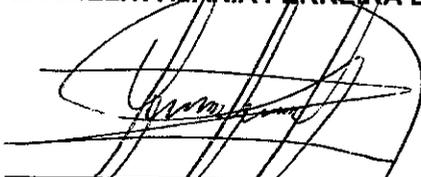
- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

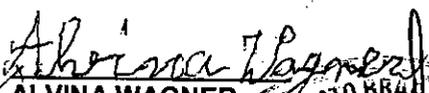
Pato Bragado -PR, 01 de Março de 2006

  
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS

  
MARIO FERREIRA DOS PASSOS

  
SOLANGE FERREIRA DOS PASSOS

  
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS

  
ALVINA WAGNER





JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2006  
SOB NÚMERO: 20060801549  
Protocolo: 06/080154-9  
Empresa: 41 2 0304111 2  
N. A. F. DOS PASSOS & CIA LTDA ME  
0565984

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório

Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1206



Livro N° P-27

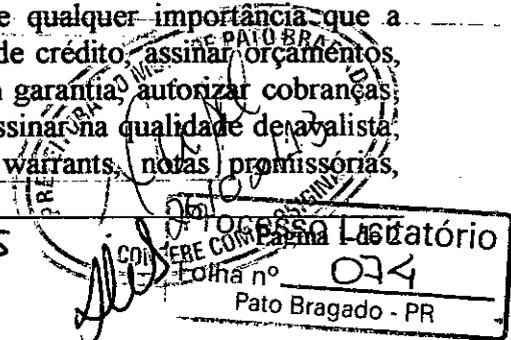
Folha N° 106

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ M.A.F DOS PASSOS & CIA LTDA - ME em favor de MARIO FERREIRA DOS PASSOS, adiante qualificados:**

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1444, sala centro, neste município de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 86.754.454/0001-73, Inscrição no CAD/ICMS 90522557-05, NIRE 412.0304111-2, neste ato representada por sua sócia gerente: CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8025667174 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 903.491.729-00, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, n.º 2952, nesta Cidade de Pato Bragado/PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41203041112 aos 17 de fevereiro de 1994, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 940298120 aos 26 de outubro de 1994, Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 000801518 aos 14 de abril de 2000, Terceira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20060801549 aos 21 de março de 2006, Quarta Alteração Contratual registrada sob o n.º 20064274373 aos 04 de dezembro de 2006 e Quinta Alteração Contratual registrada sob n.º 20105875244 aos 26 de maio de 2010, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 02 de Contratos Sociais, às folhas 66/89, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 90. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1009708081 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 211.036.150-68, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º 2952, nesta Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar Contas Correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias,

Livro n.º P-27

*Carmelita M. F. dos Passos*



Notário  
Comarca de Pato Bragado  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

**Livro N° P-27**

**Folha N° 107**

duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, efetuar empréstimos, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Eu Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 163 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 23 de junho de 2010. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 40,38; Selo: R\$ 0,35.

Carmelita M. F. dos Passos  
M.A.F. dos Passos & Cia Ltda  
Carmelita Maria Ferreira dos Passos  
Outorgante



Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabela de Notas  
Processo Licitatorio  
Folha n° \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**

CNPJ nº 86.754.454/0001-73

Inscrição Estadual nº 90522557-05

Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 86.754.454/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**, portadora do documento de identidade RG n.º 80.256.671-74 , emitido pelo SSP/RS e do CPF n.º 903.491.729-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de fevereiro de 2013.

  
**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**

CPF n.º 903.491.729-00

RG n.º 80.256.671-74

Sócia-Administradora

**86.754.454/0001-73**

**M. A. F. DOS  
PASSOS & CIA LTDA**



Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **L&D Mineradora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 15.217.260/0001-90, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Christina Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º. 8.385.033-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 041.050.759-85, DECLARA, sob penas da lei, nos termos artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de Fevereiro de 2013.

Christina Dalmina

RG n.º. 8.385.033-7 SSP/PR - CPF n.º. 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal

**15.217.260/0001-90**

**L & D MINERADORA EIRELI - ME**

Rod. BR 163 - Km 288  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**L & D Mineradora EIRELI**

CNPJ. 15.217.260/0001-90

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br

Processo LICITACIONARIO

Folha nº 076

I.E. 90589683-02 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 005/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **L&D Mineradora Eireli**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 15.217.260/0001-90, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Christina Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º. 8.385.033-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 041.050.759-85, DECLARA, sob penas da lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 26 de Fevereiro de 2013.

Christina Dalmina

RG n.º. 8.385.033-7 SSP/PR - CPF n.º. 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal

**15.217.260/0001-90**

**L & D MINERADORA EIRELI - ME**

Rod. BR 163 - Km 288

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 077

Pato Bragado - PR

I.E. 90589683-04

**L & D Mineradora EIRELI**

CNPJ. 15.217.260/0001-90

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal n.º. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> L&D MINERADORA EIRELI ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0000326-8	<b>CNPJ</b> 15.217.260/0001-90	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/03/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/02/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 163, KM 290,5, LOTE RURAL 202 B, PERÍM. FAZENDA BRITÂNICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto</b> MINERACAO, BRITAMENTO E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)			
<b>Último Arquivamento</b> Data: 26/04/2012      Número: 20123413010		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de fevereiro de 2013

13098223-7



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Folha nº 078  
Bate Bragado - PR



*[Handwritten signature]*



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RORISON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (45) 3254-2418

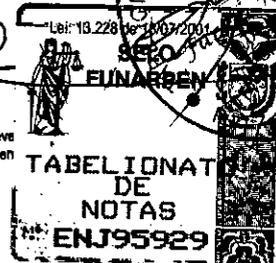
### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rorison *[Signature]* 26 FEV 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreva  
Juramen



**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**

CNPJ nº 86.754.454/0001-73

Inscrição Estadual nº 90522557-05

Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural

Pato Bragado – PR

Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Pato Bragado, 26 de Fevereiro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2013.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição da pedras	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	500	M³	Pó de pedra	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
02	500	M³	Pedrisco	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
03	500	M³	Pedra n.º 01	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
04	500	M³	Pedra n.º 02	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
05	500	M³	Pedra Granulada	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
06	500	M³	Areia	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00

**Valor Global da Proposta: R\$ 113.000,00** (Cento e treze mil reais).

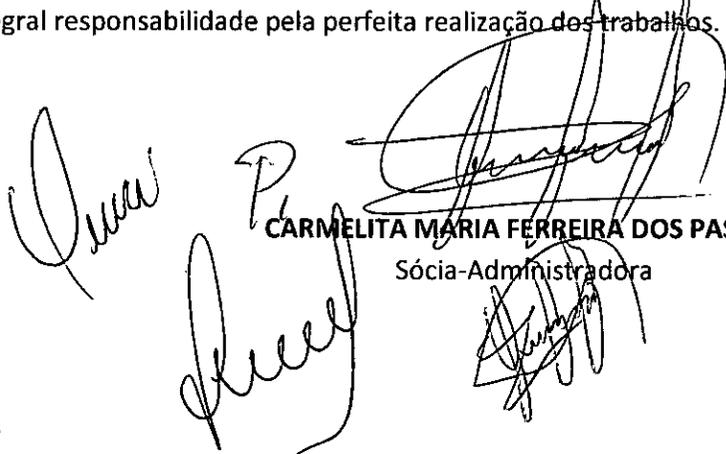
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

Prazo da validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Dados Bancários: Sicredi Costa Oeste, Agência nº 0715, Conta Corrente nº 19950-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



**CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS**  
Sócia-Administradora

Atenciosamente,

**86.754.454/0001-73**

**M.A.F. DOS PASSOS** Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Bragado - PR

**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**

CNPJ nº 86.754.454/0001-73

Inscrição Estadual nº 90522557-05

Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural

Pato Bragado - PR

Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2013**

**DATA DE ABERTURA: 26/02/2013 - HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

**Protocolo N.º:** 250

**Data:** 26 1 02 1 2013

**HS:** 13:57 Roberto



**PROPOSTA DE PREÇOS**

L&D MINERADORA EIRELI  
 CNPJ.: 15.217.260/0001-90  
 BR. 163 KM 290,50 S/N - ZONA RURAL  
 CEP. 85.960-000 - MAL. CDO. RONDON/PR  
 FONE/FAX :(45) 3254-6414

Pato Bragado, 26 de Fevereiro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de Pedra Brita e Areia, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição das pedras	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	500	M <sup>3</sup>	Pó de pedra	37,00	18.500,00
02	500	M <sup>3</sup>	Pedrisco	37,00	18.500,00
04	500	M <sup>3</sup>	Pedra nº 01	34,00	17.000,00
05	500	M <sup>3</sup>	Pedra nº 02	35,50	17.750,00
06	500	M <sup>3</sup>	Pedra Graduada	39,00	19.500,00
07	500	M <sup>3</sup>	Areia	49,00	24.500,00

Valor Global da Proposta: R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

**L & D Mineradora EIRELI**

CNPJ. 15.217.260/0001-90

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal nº. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br.

*Quero*

Processo Licitação nº 005/2013  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures and stamps]*

Prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

Dados Bancários da proponente: Banco do Brasil, Agência 0859-1, conta corrente 39.853-5;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

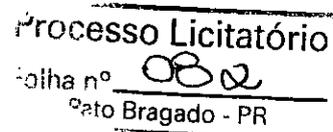
Atenciosamente,



Christina Dalmina

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR - CPF nº. 041.050.759-85

Representante/Procuradora Legal



---

**L & D Mineradora EIRELI**

CNPJ. 15.217.260/0001-90

I.E. 90589683-04

Rod. BR 163, Km 290,5 - CEP. 85960-000 - Zona Rural - Mal. Cdo. Rondon/Paraná

Fone: 45 3254-6414 - Caixa Postal nº. 1092 - email: m.dalmina@yahoo.com.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO  
BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº005/2013**

**L & D MINERADORA EIRELI**

**ENDEREÇO: BR 163, KM 290,5**

**CNPJ:15.217.260/0001-90**

**DATA DE ABERTURA: 26/02/2013**

**HORÁRIO: 14h10min**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 251  
Data: 26/02/2013  
HS: 14:00 Pato



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 005/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 005/2013, o qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) MAF dos Passos & Cia Ltda; 2) Kafman & Cia Ltda; 3) L&D Mineração Eireli Ltda e 4) Horizonte Artefatos de Concreto Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **MAF dos Passos & Cia Ltda e L&D Mineração Eireli Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **MAF dos Passos & Cia Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo proprietário, senhor Mário ferreira dos Passos; Empresa **L&D Mineração Eireli Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo sócio, o senhor Neuri Dalmina. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequenas empresas. Todas apresentaram tais documentos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, os valores globais cotados, quais sejam: Licitante **L&D Mineração Eireli Ltda**, valor global da proposta de R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais); **MAF dos Passos & Cia Ltda**, valor global de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. OS representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor global



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

final ficou em R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), apresentado pela Licitante MAF dos Passos & Cia Ltda. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a MAF dos Passos & Cia Ltda, ao valor final de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
MAF	<b>113.000,00</b>	109.500,00	107.700,00	105.700,00
L & D	<b>115.750,00</b>	110.000,00	108.000,00	106.000,00

EMPRESAS PARTICIPANTES	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
MAF	104.700,00	102.700,00	101.700,00	99.500,00
L & D	105.000,00	103.000,00	102.000,00	100.000,00

EMPRESAS PARTICIPANTES	8.º LANCE	9.º LANCE	10.º LANCE	11.º LANCE
MAF	98.700,00	97.700,00	96.700,00	95.700,00
L & D	99.000,00	98.000,00	97.000,00	96.000,00

EMPRESAS PARTICIPANTES	12.º LANCE	13.º LANCE	14.º LANCE	15.º LANCE
MAF	94.700,00	<b>93.700,00</b>		
L & D	95.000,00	94.000,00	DECLINOU	

EMPRESA VENCEDORA: MAF DOS PASSOS & CIA LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 93.700,00

Pato Bragado – PR, em 26 de fevereiro de 2013.



**M.A.F. DOS PASSOS & CIA LTDA -ME**  
CNPJ nº 86.754.454/0001-73  
Inscrição Estadual nº 90522557-05  
Linha Arroio fundo, s/n, Sala 1, Andar2, Zona Rural  
Pato Bragado – PR  
Fone: (45) 99 04 22 44 Fax: (45) 3282 1240

Pato Bragado, 26 de Fevereiro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2013.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 005/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição da pedras	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	500	M <sup>3</sup>	Pó de pedra	R\$ 29,85	R\$ 14.925,80
02	500	M <sup>3</sup>	Pedrisco	R\$ 29,85	R\$ 14.925,80
03	500	M <sup>3</sup>	Pedra n.º 01	R\$ 28,19	R\$ 14.096,40
04	500	M <sup>3</sup>	Pedra n.º 02	R\$ 28,19	R\$ 14.096,40
05	500	M <sup>3</sup>	Pedra Granulada	R\$ 31,92	R\$ 15.962,10
06	500	M <sup>3</sup>	Areia	R\$ 39,39	R\$ 19.693,50

**Valor Global da Proposta: R\$ 93.700,00** (Noventa e três mil e setecentos reais).

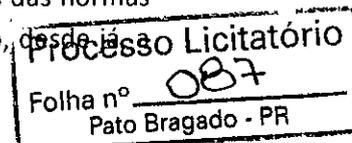
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

Prazo da validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Dados Bancários: Sicredi Costa Oeste, Agência nº 0715, Conta Corrente nº 19950-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Atenciosamente,

  
CARMELITA MARIA FERREIRA DOS PASSOS  
Sócia-Administradora

**86.754.454/0001-73**

**M. A. F. DOS  
PASSOS & CIA LTDA**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICÍPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 005/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **MAF dos Passos & Cia Ltda**, como as de menor preço para o objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 93.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 26 de fevereiro de 2013.

Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 088  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER FINAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob o nº 005/2013**

Assunto: Análise Final de Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 005/2013

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 005/2013, tipo "*menor preço global*", visando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/02/2013 e Diário Eletrônico de 13/02/2013, ficando definida a data de 26 de fevereiro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Consta do Procedimento que 04 (quatro) empresas do ramo requereram e retiraram cópia do Edital junto à Secretaria Municipal de Administração.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que da 04 (quatro) empresas que haviam retirado o Edital apenas 02 (duas) protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 010/2013**.

Identificado os representantes legais destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, a empresa L&D Mineração Eireli Ltda apresentou a proposta de R\$

PROCESSO LICITATÓRIO  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

115.750,00 enquanto a empresa MAF dos Passos & Cia Ltda apresentou a proposta de R\$ 113.000,00.

Com isto o Pregoeiro passou para a fase de lances, visando melhorar o preço de aquisição por parte do Município, quando então chegou-se ao valor global final de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) apresentado pela empresa MF dos Passos & Cia Ltda, como sendo o novo valor final, conforme ATA.

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 26 de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e areia.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MAF dos Passos & Cia Ltda**, ao valor global final de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**Pato Bragado – PR, em 26 de fevereiro de 2013.**

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3536  
de 26, 02, 13, n.º 35  
Vista

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
Electronic Nº 172  
de 27, 02, 13, n.º 01  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 091  
Pato Bragado - PR